

PORTARIA Nº 058/2023-GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e CONSIDERANDO as finalidades e competências da Controladoria-Geral do Estado definidas em seu Regimento Interno, capítulo I, artigos 1º e 2º, aprovado pelo Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019. **RESOLVE: Art. 1º Aprovar os “Checklists”** a fim de orientar os gestores e servidores públicos, quanto aos procedimentos de auditoria relacionados às atividades exercidas e atribuições referentes à Unidade de Controle Interno. **Art. 2º** Os Checklists se encontram disponíveis para consulta no endereço: <https://www.cge.am.gov.br/controle-interno/>. **Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 19 de julho de 2023.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Publicada no D.O.E nº 35.028, de 19/07/2023, Poder Executivo – Seção II, p. 4.